



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SEMS

JUSTIFICATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 3956/2022 - SEMS.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA por meio de Adesão as Atas de Registro de Preço.

O Município de Timon-MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, representada pela Diretora de Departamento de Compras e Serviços que abaixo subscreve, vem pelo presente expediente justificar que o município necessita da **Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais**, em caráter de urgência para ressuprimento dos estoques do almoxarifado central, visando suprir as necessidades básicas das unidades de saúde para o melhor atendimento a população carente do município de Timon-Ma, assim como manter o funcionamento dos serviços de saúde no município.

Inicialmente cumpre ressaltar que, os medicamentos e materiais são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços do sistema de saúde como um todo.

É papel da Administração Pública, empreender esforços para tornar as compras e contratações mais céleres e eficiente. Esses esforços demandam, além da aquisição de insumos, o planejamento de ações futuras para o enfrentamento de doenças e de dobramentos futuros, porventura existentes. Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde deve suportar uma crescente demanda de atendimento de alto risco, agravada com a pandemia, impondo a administração pública a reunir todos os esforços em manter o abastecimento constante e contínuo nas unidades básicas de saúde e no hospital municipal mantidas pelo município de Timon-MA, de medicamentos e materiais que vier a demandar. Desse modo, considerando a oscilação do número de demanda e a imprevisibilidade do consumo, foi estimado um quantitativo com base na média de consumo dos últimos 02 (dois) anos, acrescidos de uma margem de segurança fundamentado no acréscimo do número de atendimentos nas UBS e hospital, de modo a atender a demanda do município por 12 (doze) meses.

Diante da essencialidade do objeto e no intuito de acelerar a aquisição em questão, vez que não temos contratos e nem atas de registro de preços no município de Timon vigentes que atendam a presente demanda, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes em outro órgão constantes no sítio de eletrônicos, sendo identificadas atas provenientes do pregão eletrônico nº 020/2022 realizado pelo Município de Joaquim Pires-PI, sendo as atas de SRP nº 01.1207/2022, 02.1207/2022 e 03.1207/2022, publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº IVDCXVI em 15 de Julho de 2022, cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA.

Quanto ao valor, cumpre esclarecer que realizamos pesquisa de preços em empresas locais do ramo, em consulta a sites de busca de preços eletrônicos e ainda em diários oficiais de prefeituras de mesmo porte de Timon-MA, conforme orçamentos, atase mapa de preços em anexo, vindo a obter os melhores e menores preços nas atas de registro de preço do município de Joaquim Pires-PI, demonstrando que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia tanto financeira como processual, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preço do citado órgão.

Cumpre ainda ressaltar que os quantitativos demandados pela SEMS atendem ao limite previsto para adesão conforme disciplina o Decreto Municipal nº 231/2021, considerando que a demanda foi distribuída entre 03 (três) atas de SRP proveniente de uma mesma licitação, no caso o Pregão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SEMS

Eletrônico nº 020/2022 do município de Joaquim Pires-PI, devidamente autorizado pelo seu órgão gerenciador.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos produtos constantes no termo de referência coincidem com as descritas nas atas de SRP que pretendemos aderir, indicando que a presente adesão é alternativa viável para maior racionalidade nos custos e agilidade nos processos de compras. Ademais, a adesão as Atas de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento é proveniente de uma licitação eletrônica etransparente, propiciando maior segurança, qualidade dos produtos a serem adquiridos, presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa SEMS.

Cumpramos ressaltar que após consultar as empresas vencedoras quanto ao interesse em contratar com o município de Timon-Ma, conforme liberação do órgão gerenciador das atas, obtivemos manifestação das empresas detentoras das atas: **01.1207/2022** empresa vencedora Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda, nos informou que não teve interesse na adesão, a primeira classificada M. A. M. Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, manifestou sua recusa à solicitação de adesão, a segunda classificada Mais Saúde Eireli, nos deu anuência para prosseguimento do processo de adesão; **02.1207/2022** vencedora Mais Saúde Eireli, nos deu anuência para prosseguimento do processo de adesão e **03.1207/2022** empresa vencedora PAC Saúde Distribuidora Ltda, declarou não interessada em atender o pedido de adesão, a primeira classificada M. A. M. Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, manifestou sua recusa à solicitação de adesão, a segunda classificada Mais Saúde Eireli, nos deu anuência para prosseguimento do processo de adesão, com apresentação das propostas e documentos de habilitação.

Desse modo, a contratação dos objetos por meio de adesão as Atas de Registro de Preço citada, é medida e forma mais vantajosa para esta Administração.

- considerando os preços mais econômicos;
- considerando que, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência;
- considerando a, segurança de ter o objeto passado pelo devido processo licitatório;
- considerando a, celeridade e eficiência do processo para a contratação/compra;
- considerando que, a ata contempla o quantitativo demandado por essa Secretaria.

Isto posto, com fulcro no Decreto Municipal nº 0231/2021 em consonância com o Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, é que justificamos a escolha da solução para a Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais, formalizada por adesão às Atas de Registro de Preços nº 01.1207/2022, 02.1207/2022 e 03.1207/2022, publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº IVDCXVI em 15 de Julho de 2022 proveniente do pregão eletrônico nº 020/2022 realizado pelo Município de Joaquim Pires-PI, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

Timon-MA, 27 de Outubro de 2022.

IDA KATIA SOARES DA SILVA
DIRETORA DEPTO DE COMPRAS FMS SEMS
PORTARIA N 025/2021 FMS SEMS
CPF: 770.809.633-20

Ida Katia Soares da Silva

Diretora do Departamento de Compras e Serviços
SEMS